



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12052/2012 – 27067**
Usuário: **MINERAÇÃO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S.A**
Município: **MARA ROSA**

DECLARAÇÃO 1157 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Fanha ou Pitombas - Zona Rural** nas coordenadas geográficas **14°03'24.53"S e 49°27'27.13" w** no município de **Mara Rosa** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sra. **Angela de Fátima Moutinho Xavier Purificação**, CPF **935.311.176-53** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente